



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

DECRETO N.º 9.460

De 01 de fevereiro de 2021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 264.362,00 (duzentos e sessenta e quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais)

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 5178, de 25 de janeiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 264.362,00 (duzentos e sessenta e quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais) e criada no orçamento vigente a seguinte dotação:

01.06.01.15.452.0028.2328.3.3.90.39.00R\$ 264.362,00

Fonte: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fundo Estadual de Recursos Hídricos – Fehidro Contrato Nº 303/2020

TOTAL:R\$ 264.362,00

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I - excesso de arrecadação no valor de R\$ 264.362,00 (Duzentos e sessenta e quatro mil e trezentos e sessenta e dois reais), devido a contrato n.º 303/2020, firmado com o Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO com o objetivo de planejamento da restauração florestal a partir do diagnóstico das áreas de preservação permanente na microbacia do Ribeirão Guaçu-Mombaça no município de São Roque/SP;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 01/02/2021


MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

PUBLICADO AOS 01 DE FEVEREIRO DE 2021, NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL